



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA SE/CGU Nº 189, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da Controladoria-Geral da União.

A **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, *caput*, incisos IV, V e IX, e o art. 35, *caput*, incisos II, III e IV, do Anexo I ao Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 5º, *caput*, inciso II, da Portaria Normativa CGU nº 164, de 30 de agosto de 2024, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, e o disposto no Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, e no art. 2º da Portaria Normativa CGU nº 92, de 28 de agosto de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 00190.109377/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da Controladoria-Geral da União – PSEAD/CGU, que tem por objetivo promover ações eficazes de prevenção, acolhimento, apuração e resolução de conflitos relacionados a assédio e discriminação no ambiente de trabalho, garantindo dignidade e respeito aos trabalhadores, no âmbito da Controladoria-Geral da União.

§ 1º O PSEAD/CGU visa atender à estratégia de implementação do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituído pelo Decreto nº 12.122, de 30 de junho de 2024, bem como dar cumprimento às diretrizes do Plano Federal, instituído pela Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024.

§ 2º O Plano a que se refere o *caput* será publicado e divulgado na Base de Conhecimento da Controladoria-Geral da União, por meio do endereço eletrônico "repositorio.cgu.gov.br".

Art. 2º As ações e iniciativas relacionadas à execução do PSEAD/CGU serão publicadas em endereço eletrônico da *intranet* da Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARTINS BRITO, Secretária-Executiva**, em 23/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3468613 e o código CRC 910F5AD5

Criado por [danielmarcolino](#), versão 3 por [danielmarcolino](#) em 23/12/2024 11:36:54.